



## ***Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul***

Conselho Municipal de Educação

**INTERESSADA:** Leda Nunes Tirello

**PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº:** 20.371/2010

**ASSUNTO:** solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Anjinhos da Tia Leda.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**RELATORA:** Sônia Iara Gomes de Melo

**PARECER CME Nº:** 092/2010

**APROVADO EM:** 17/12/2010

Chegou a este Conselho, Protocolo/ Expediente Administrativo, que trata do pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Anjinhos da Tia Leda, autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade e análise do regimento escolar.

A instituição está localizada na Rua João Rodrigues, 298, Bairro Piratini, no Município de Sapucaia do Sul.

A instituição está cadastrada neste Conselho sob nº. 030.

2 O Protocolo/Expediente Administrativo está instruído, entre outras, com as seguintes peças:

- 2.1 ofício, contendo a solicitação;
- 2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº03/04;
- 2.3 planta baixa do prédio;
- 2.4 cópia do cadastro de integração ao Sistema Municipal de Ensino;
- 2.5 projeto político pedagógico e planos de estudo;
- 2.6 três vias do Regimento Escolar;
- 2.7 comprovante de propriedade do imóvel;
- 2.8 alvará de Licença para Localização;
- 2.9 alvará Sanitário;
- 2.10 alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios;
- 2.11 atestado de regência de classe da diretora da Escola.

3 Foi anexado, ao Protocolo/Expediente Administrativo, Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, onde consta:

- o prédio encontra-se em perfeitas condições;

- os ambientes são adequados, com higiene, segurança, ventilação e iluminação;
- mobiliário adequado as atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme a faixa etária;
- disponibilidade de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso para atender cada faixa etária;
- sala de atividades múltiplas com equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
- despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
- sanitários próprios de tamanho adequado e em número suficiente para as crianças atendidas e em número suficientes para adultos;
- espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
- espaço adequado ao ar livre para o desenvolvimento das atividades ;
- o quadro de recursos humanos está de acordo com a Resolução do CME nº03/04.

4 O Regimento Escolar foi analisado, não havendo nenhuma referência que fira a legislação e, portanto, podendo ser adotado pela Escola.

5 Alerta-se a mantenedora para que seja instalado nas entradas para a cozinha porta de contenção com o objetivo de impedir o livre acesso das crianças.

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Anjinhos da Tia Leda;
- autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 17 de dezembro de 2010.

Luciano Francisco de Oliveira Rambo  
Presidente